



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 857.

EM, 14 DE MAIO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA A FINALIDADE INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para aquisição de aparelhos celulares a serem instalados em áreas rurais do município.

Parágrafo único - Para abertura do crédito que trata o presente artigo, fica igualmente autorizado o Poder Executivo, anular parcial ou total dotações do orçamento vigente, bem como, demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de março do exercício vigente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 14
DE MAIO DE 2004.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)

